

Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Participativa
Diretoria Geral de Gestão Estratégica e Articulação Interfederativa - DGGEAI
Gerência de Gestão Estratégica e Participativa - GGEP

APRESENTAÇÃO

Volume 2, Edição 1

O DigiSUS Gestor- Módulo Planeja-
mento é um Sistema obrigatório que
possibilita o registro sequencial das Di-
retrizes, Objetivos, Metas e Indicadores
do Plano de Saúde (PS), anualização
das metas e lançamento de previsão
orçamentária da Programação Anual de
Saúde (PAS); além da elaboração do
Relatório Detalhado do Quadrimestre
Anterior (RDQA) e do Relatório Anual
de Gestão (RAG). São objetivos do sis-
tema: o aperfeiçoamento da gestão, a
facilitação do acompanhamento das Po-

líticas de saúde, o aprimoramento do
uso dos recursos públicos, apoio aos
gestores na elaboração dos instrumen-
tos do planejamento, bem como a
transparência das políticas de saúde e
do uso dos recursos públicos. O monito-
ramento da situação de alimentação do
sistema nas 12 Regiões de Saúde é rea-
lizado por meio do apoio das Coordena-
ções de Planejamento instituídas nas
Gerências Regionais de Saúde
(GERES).



Todos os dados apresentados neste boletim foram coletados no meses de abril e maio de 2022

Fonte: Coordenações Regionais de Planejamento e Superintendência Estadual do Ministério da Saúde.



MAPA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIVIDIDO POR REGIÃO DE SAÚDE

O sistema apresenta como funcionalidade principal a Interoperabilidade com diversos Sistemas de Informações disponíveis como o SIOPS, CNES, DATASUS/TABNET, SIH, SIA, SISAUDSUS de forma a facilitar a alimentação e análise aos Gestores e equipes. Vale salientar que o DigiSUS é fonte de informação oficial para órgãos de Controle Social, Interno e Externo.

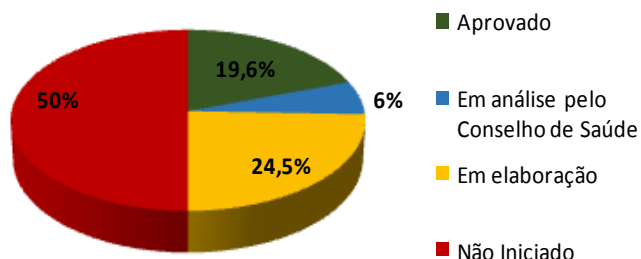
O "Art. 437 da Port. 750 de 29 de Abril de 2019 reforça que "O registro das informações e a inserção de documentos no DGMP não substitui a obrigatoriedade de elaboração e de apresentação desses instrumentos e relatórios ao Conselho de Saúde, à Casa Legislativa e a órgãos de controle, quando for o caso."; (em observância dos prazos previstos na Lei Complementar 141/2012);



A ausência da informação sobre os instrumentos de Planejamento no Sistema DigiSUS, compromete o desenvolvimento do ciclo de planejamento da saúde.

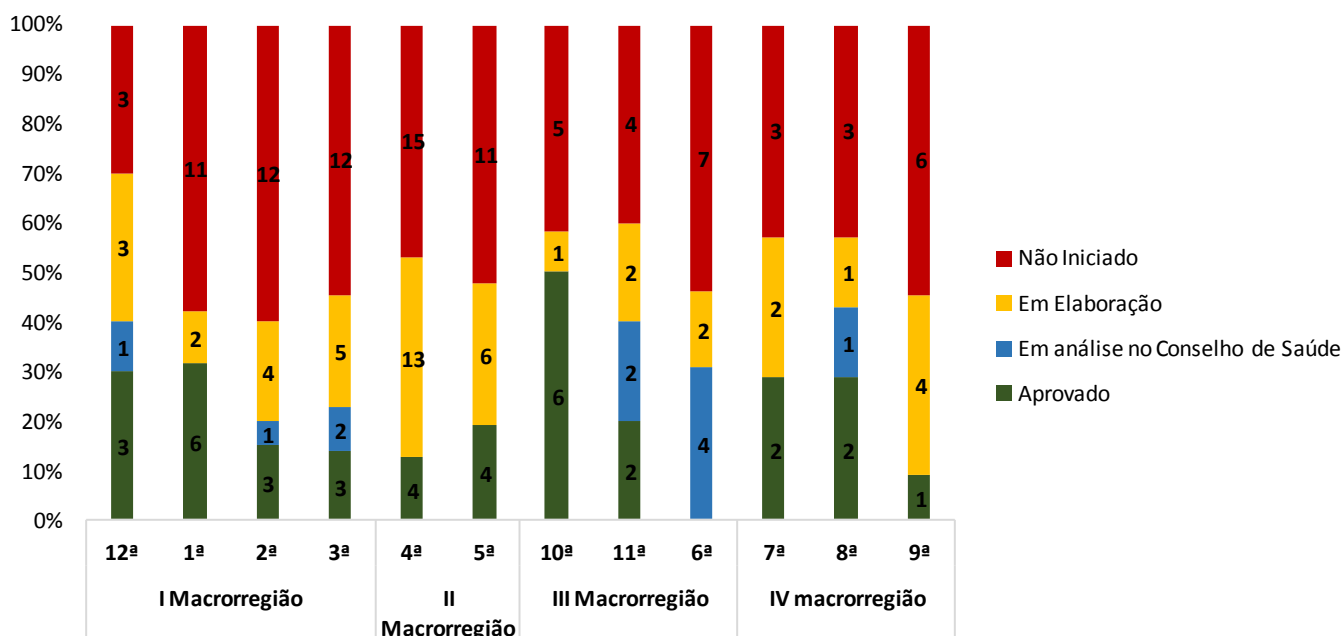
Situação do PMS 2022-2025 em PE

O gráfico ao lado mostra a situação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 em PE. Dos 184 municípios 50% (n=92) ainda não iniciaram, 24,5% (n=45) em elaboração, 6% (n=11) em análise no Conselho de Saúde e 19,6% (n=36) aprovados, dentre estes estão os Municípios: Afogados da Ingazeira, Águas Belas, Aliança, Amaraji, Betânia, Bom Conselho, Bonito, Brejão, Cachoeirinha, Camaragibe, Carnaíba, Cortês, Dormentes, Exu, Flores, Glória do Goitá, Ingazeira, Ipojuca, Itapissuma, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Machados, Moreno, Poção, Quipapá, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, Santa Terezinha, São Joaquim do Monte, Solidão, Timbaúba, Tuparetama, Verdejantes, Vertente do Lério, Vitória de Santo Antão.



O Plano de Saúde deve ser elaborado no 1º ano de gestão. O ano de 2021 foi o período de referência para o planejamento do quadriênio 2022-2025 e da programação das ações para 2022 da Gestão Municipal.

Situação do PMS 2022-2025 por Região de Saúde

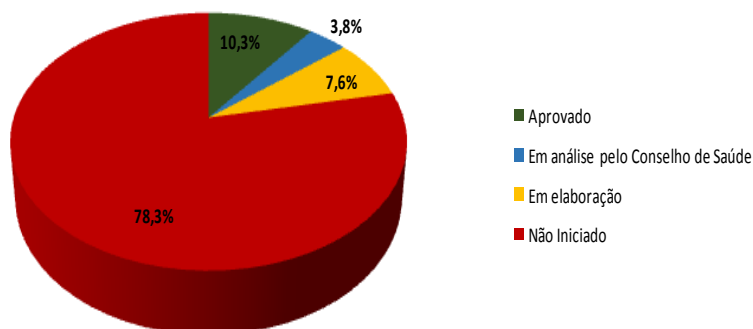


De acordo com as informações geradas no DigiSUS, o gráfico acima apresenta a situação do PMS 2022-2025 por Região de Saúde. É possível observar que a 1ª e a 10ª Região de Saúde tem os maiores índices de aprovação. A 6ª Região de Saúde não possui nenhum plano aprovado até o momento. A 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª e a 9ª são as Regiões que apresentam mais de 50% dos municípios que não iniciaram a elaboração do PMS 2022-2025.

Vale ressaltar o risco de suspensão do repasse de recursos federais caso não regularizem a situação dos PMS 2022-2025 em seu território.

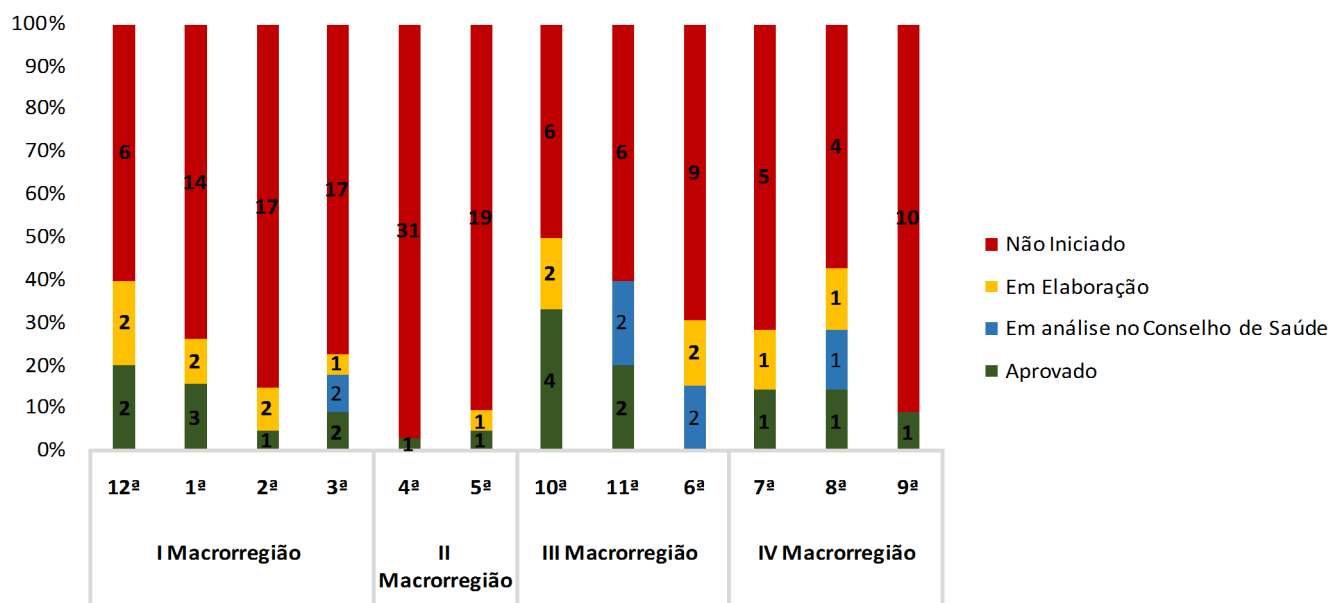
Situação da PAS 2022 em PE

O gráfico mostra a situação da Programação Anual de Saúde de 2022 no Estado de Pernambuco. Dos 184 municípios, 78,3% (n=144) não iniciaram a sua construção, 7,6% (n=14) em elaboração, 3,8% (n=7), em análise no Conselho de Saúde, e 10,3%(n=19) aprovados, dentre estes estão os municípios: Afogados da Ingazeira, Aliança, Betânia, Canhotinho, Carnaíba, Cortês, Dormentes, Exu, Flores, Glória do Goitá, Ipojuca, Lagoa de Itaenga, Poção, Quipapá, Salgueiro, Santa Terezinha, Timbaúba, Tuparetama e Vitória de Santo Antão.



O sistema DIGISUS Gestor—Módulo Planejamento respeita a temporalidade e a relação entre os instrumentos dentro do ciclo de Planejamento no SUS, e na medida em que, não há alimentação do PMS 2022-2025 não será possível avançar no registro da situação da PAS 2022.

Situação da PAS 2022 por Região de Saúde



De acordo com as informações apresentadas no DigiSUS, o gráfico mostra a PAS 2022 por Região de Saúde. É possível observar a 4ª Região de Saúde aponta apenas 1 município com o PAS aprovada, sendo assim menos de 10% do total. Todas as Regiões de Saúde tem menos de 50% de municípios com a PAS iniciadas. Apenas a 4ª Região de Saúde apresenta 30% dos municípios com a PAS aprovada.

A Lei Complementar nº 141/2012, estabelece que o envio da PAS para a apreciação do respectivo Conselho de Saúde deverá ocorrer no ano anterior à sua execução, antes do envio da LDO à Casa Legislativa.

Considerações

Conforme tratado no Comunicado tripartite produzido pelo COSEMS-PE, SES-PE e SEMS-PE, publicado em setembro de 2020 contendo orientações aos Municípios sobre o encerramento da Gestão, o processo de planejamento pressupõe prestação de contas e deve funcionar como um ciclo. **A ausência da informação sobre os instrumentos de Planejamento no Sistema DigiSUS, trata-se, não apenas de descumprimento de requisito legal, mas compromete o desenvolvimento deste ciclo no planejamento da saúde no território, onde a execução ocorre sem direcionamento, prejudicando o monitoramento e a avaliação futuras da Gestão** (Relatório de Avaliação da Gestão da CGU, 2019).

Os critérios e transferência de recursos fundo a fundo estão previstos no Art. 4º da Lei nº 8.142/90 e na Portaria nº 3.992/2017, **estando sob risco de suspensão do repasse de recursos federais caso não regularizem a situação de alimentação dos seus instrumentos de planejamento no DigiSUS.**

Importante lembrar que todo o Ciclo de Planejamento no SUS deve ser desenvolvido de forma integrada e participativa contribuindo para a maior transparência e visibilidade da Gestão (Lei nº 8.080/1990). **Neste sentido, os instrumentos de planejamento devem ser construídos com envolvimento das áreas técnicas responsáveis pela execução das políticas de saúde no território, ao passo que devem ser apresentados e debatidos com o Conselho de Saúde por meio de metodologias que facilitem a articulação e o entendimento de todo o processo.**

COORDENAÇÃO:

Diretoria Geral de Gestão Estratégica e Articulação Interfederativa — DGGEAI
Gerência de Gestão Estratégica e Participativa — GGEP

CORPO EDITORIAL

Inês Eugênia Ribeiro da Costa

Ana Paula de Melo

APOIO

Ana Paula da Silva Barbosa - Residente FIOCRUZ-PE

Gleice Érica de Azevedo Neves - Residente
SESAU/PCR

COORDENAÇÕES REGIONAIS DE PLANEJAMENTO

I GERES - Alberto Luiz Alves de Lima

II GERES - Mércia Maria Rodrigues Alves

III GERES— Louise Reis Moreira Barreto

IV GERES— Ritchele Vieira de Melo

V GERES—Ana Lúcia de Almeida Paes

VI GERES—Ivanna Samille de Menezes Leal Sá Bessoni

VII GERES—Marineide Bezerra

VIII GERES—Andréa Coelho Neves

IX GERES—Maria Izabel Vieira Bezerra Cavalcanti

X GERES—Niely Rosana Brito Siqueira

XI GERES—Rosemeire Daniel de Souza

XII GERES—Antônio Flaudiano Bem Leite



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
SEMPRE DO SEU LADO